



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 556/2015 - AESJ
DE 30 DE JUNHO DE 2015

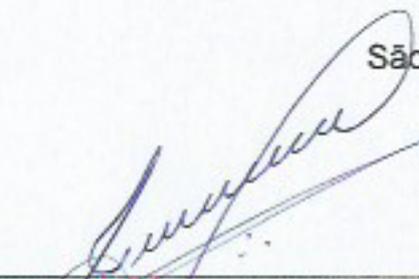
PROCEDIMENTO COM OS CRITÉRIOS PARA USO DAS PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO

SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE**:

- 1 - Mensalmente, a partir de janeiro de cada ano, deve ser criada uma rubrica separada nos controles financeiros da AESJ, separando 1/12 avos do valor mensal dos salários e encargos, destacando e retirando este valor do Caixa da AESJ. Este procedimento deve ser repetido até outubro de cada ano, acumulando, portanto, 10/12 avos dos salários e encargos.
- 2 - Em novembro não será necessária esta provisão e o pagamento da metade do 13º salário acarretará a redução da metade desta provisão. Em dezembro de cada ano, com o pagamento do restante do 13º salário, esta provisão se extinguirá.
- 3 - Em janeiro do novo ano, começa-se a repetir o processo conforme acima.

Dê-se ciência ao Conselho Deliberativo.
Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registra-se, afixe e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de junho de 2015.



Sebastião Claudio Blanch (Kako)
Presidente



Janir Aloisio dos Santos
Diretor de Finanças e Patrimônio

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei Nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei Nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
E-mail: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: (12) 3921-8669
E-mail: ginasio@aesj.com.br